

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

**EDITAL INTERNO PPGMV/UFSM Nº1, de 11 de abril de 2023**

**Processo Seletivo para Ingresso de docentes permanentes/colaboradores no  
PPGMV no primeiro semestre de 2024**

O Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PPGMV) torna público o edital de processo seletivo de docentes para ingresso no PPGMV no primeiro semestre de 2024.

1. Cronograma

<b>Etapa</b>	
Publicação do Edital	13/04/2023
Período de inscrições	14/04 a 28/04/2023
Período de avaliação/seleção interna	29/04 a 02/05/2023
Divulgação dos resultados preliminares no site do PPGMV	03/05/2023
Período de recurso	04/05/2023
Homologação dos resultados pelo colegiado do PPGMV	08/05/2023
Divulgação dos resultados finais no site do PPGMV	09/05/2023

2. Vagas e pré-requisitos

2.1. Estão abertas três (3) vagas, destinadas exclusivamente a Médicos Veterinários docentes.

2.1.1 A primeira vaga é aberta para livre concorrência, ou seja, para docentes de todas as áreas do programa (Sanidade e Reprodução Animal, Clínica e Cirurgia Veterinária, e Patologia e Patologia Clínica).

2.1.2 As outras duas vagas serão exclusivas para docentes das áreas de Clínica e Cirurgia Veterinária e/ou Patologia e Patologia Clínica.

2.1.3 Caso as duas vagas do item 2.1.2. não sejam preenchidas pelo critério de pontuação mínima para ingresso (item 4.2), automaticamente a vaga será aberta para docentes da livre concorrência (item 2.1.1).

2.1.4 Duas vagas são exclusivas para docentes com vínculo empregatício com a UFSM, e uma vaga é aberta para livre concorrência, ou seja, para docentes com vínculo na UFSM ou em outra instituição de ensino superior no Brasil.

2.1.5 Caso as vagas exclusivas para docentes da UFSM não sejam preenchidas pelo critério de pontuação mínima para ingresso (item 4.2.), automaticamente essas vagas serão abertas para docentes da livre concorrência (item 2.2.).

2.3. Para se inscreverem, os candidatos selecionados não poderão estar cadastrados como docentes em outros programas de pós-graduação.

2.4. Para concorrerem, os candidatos devem ter anuência formal de um grupo de pesquisa ou docente permanente do PPGMV.

3. Processo de inscrição e documentação necessária

3.1. As inscrições devem feitas por e-mail ([ppgmv@ufsm.br](mailto:ppgmv@ufsm.br)) até dia 28/04/2023 às 23h59.

3.2. O candidato deve enviar um e-mail com o título “Inscrição no edital interno 01/2023” contendo anexados os documentos exigidos para inscrição.

3.4. Para a inscrição, o candidato deve enviar em formato PDF:

3.4.1. Um arquivo contendo o *curriculum vitae* ou currículo lattes atualizado  
3.4.2. Um arquivo contendo documentação comprobatória para artigos aceitos, livros, capítulos de livros e traduções.

3.4.3. Um arquivo contendo documentação comprobatória da participação e/ou orientações prévias em outros programas. Caso o candidato selecionado participe ou tenha participado de outros programas de pós-graduação no passado, precisa apresentar comprovação de que foi desvinculado do referido programa.

3.4.4. Uma carta contendo anuência formal de um grupo de pesquisa ou docente permanente do PPGMV UFSM manifestando concordância em trabalhar em colaboração com o docente caso o mesmo seja selecionado neste edital.

3.4.5. O candidato receberá um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição pela coordenação do PPGMV.

3.4.6. Na ausência de um ou mais documentos comprobatórios do currículo (3.4.2), o candidato não irá pontuar no respectivo item. O candidato que não enviar os documentos discriminados nos itens 3.4.1, 3.4.3 e 3.4.4 será desclassificado.

#### 4. Critérios de seleção

4.1. A seleção dos candidatos será realizada com base na produção científica nos últimos cinco anos (janeiro de 2018 a abril de 2023) (ANEXO I) constante no currículo entregue na ocasião da inscrição.

4.2. A pontuação mínima exigida dos candidatos para que possam concorrer às vagas é de 100 pontos (tabela do ANEXO I).

4.3. Como critérios de desempate no caso de pontuação idêntica na tabela do ANEXO I, será dada preferência ao candidato (1) ao que tiver defendido sua tese de doutorado há cinco anos ou menos (jovem docente); caso não haja desempate com o critério 1, (3) ao candidato com idade superior.

#### 5. Processo de seleção

A avaliação dos candidatos será realizada por grupo de trabalho designado pelo colegiado do PPGMV.

#### 6. Divulgação dos resultados

Os resultados preliminares e finais serão divulgados no site do PPGMV (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgmV>).

#### 7. Recursos

Após a divulgação dos resultados os candidatos terão dois (2) dias úteis para apresentar recurso junto à coordenação do PPGMV, preferencialmente por e-mail. Os recursos serão julgados na próxima reunião ordinária do Colegiado do programa.

#### 8. Homologação dos resultados

Os resultados finais deverão ser homologados na reunião ordinária de maio/2023 do Colegiado do PPGMV e divulgados a seguir no site do Programa.

#### 9. Normas para candidatos selecionados

9.1. Os candidatos selecionados que tiverem pontuação maior ou igual a 150 na tabela do ANEXO I serão cadastrados como docentes permanentes no PPGMV.

9.2. Os candidatos selecionados que tiverem pontuação entre 100 e 150 na tabela do ANEXO I serão cadastrados como docentes colaboradores no PPGMV.

9.3. Os candidatos selecionados poderão solicitar vagas no edital de seleção de 2023 para ingresso de discentes em 2024-1, resguardando-se os critérios vigentes no Programa para distribuição de vagas.

9.4. Os candidatos selecionados não estarão sujeitos às normas de recredenciamento e descredenciamento do PPGMV por um período de 5 (cinco) anos a partir do ingresso no programa.

10. Questões omissas serão resolvidas pelo Colegiado do Programa em reunião ordinária ou extraordinária, caso seja necessário.

Mariana Martins Flores  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária  
[ppgmv@ufsm.br](mailto:ppgmv@ufsm.br)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**  
**SANTA MARIA, RS, BRASIL**

**ANEXO I**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES/ COLABORADORES**

Os documentos comprobatórios deverão vir ordenados na sequência da ficha de avaliação. Na numeração, deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais, para mais de um documento no mesmo item. A não observância dessa exigência implica no indeferimento da inscrição do candidato no prazo previsto no edital.

<b>Crítérios (considerar apenas produção dos últimos 5 anos)</b>	<b>CV<sup>1</sup></b>	<b>Peso</b>	<b>Resultado</b>
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas com fator de impacto no JCR acima de 3,01		21	
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas com fator de impacto no JCR entre 2,01 e 3		18	
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas com fator de impacto no JCR entre 1,01 e 2		15	
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas com fator de impacto no JCR entre 0,51 e 1,0		12	
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas com fator de impacto no JCR de 0,1 a 0,5		9	
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas sem fator de impacto no JCR		0,0	
Livro publicado (com ISBN)		15	
Capítulo de livro publicado (com ISBN)		9	
Tradução de capítulo de livro (com ISBN)		6	
Bolsista produtividade ou inovação tecnológica CNPq		10	
Participação prévia como docente permanente e/ou colaborador em Programa de Pós-graduação com conceito igual ou superior a 5		6	
Orientação de mestrado em andamento (por orientação)		3	
Orientação de doutorado em andamento (por orientação)		5	
Orientação de doutorado concluída (por orientação)		6	
Orientação de mestrado concluída (por orientação)		4	
<b>TOTAL</b>			

<sup>1</sup> Curriculum vitae

<sup>2</sup> A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão do “status do trabalho” na página on line da revista, ou na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista.